



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua*  
*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO** **Nº 009/2016.**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º, inciso XXIII, Alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o permissionário do serviço de táxi, THEÓFILO JOSÉ GONÇALVES CORREA, concedido pelo Decreto nº 053 de 20 de junho de 2012, requereu através de Processo Administrativo Nº 6828, protocolado nesta Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua em 18 de dezembro de 2015, revisão das exigências que deram origem ao Decreto Nº 127/2015 (cancelamento da concessão), no que diz respeito à faixa adesiva de identificação de veículo de aluguel;

Considerando que conforme Parecer favorável do Departamento Municipal de Trânsito, às fls. 12 constatou, após análise, que o requerente sanou as pendências relativas ao veículo;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Revogado em todos os seus termos o DECRETO Nº 127-15, DE 03/12/2015 que cancela a Concessão para prestação de serviço de táxi ao Permissionário **THEÓFILO JOSÉ GONÇALVES CORREA**, brasileiro, casado, motorista de táxi, portador da CNH Nº 649607384, Categoria AB e do CPF Nº 076797707-31 cuja autonomia foi concedida através do Decreto nº 053 de 20 de junho de 2012, que a partir desta data, passa a vigorar em todos os seus termos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2016.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito